



## TJ-RO Técnico Judiciário

### LÍNGUA PORTUGUESA

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna.....	1
Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos .....	23
Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais.....	25
Processos de formação de palavras .....	43
Mecanismos de flexão dos nomes e verbos .....	44
Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação.....	50
Concordância nominal e verbal .....	56
Transitividade e regência de nomes e verbos.....	58
Padrões gerais de colocação pronominal no português .....	61
Mecanismos de coesão textual .....	63
Ortografia.....	65
Acentuação gráfica.....	67
Emprego do sinal indicativo de crase.....	70
Pontuação .....	71
Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo.....	76
Varição linguística.....	81
Norma culta .....	82
Questões .....	85
Gabarito.....	92

### HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE RONDÔNIA

Ocupação, colonização e povoamento da área que hoje constitui o Estado de Rondônia: missões Jesuíticas, descoberta de ouro no Estado de Rondônia, entradas e bandeiras nos vales do Guaporé e Madeira (mineração, drogas do sertão, o escravismo, o contrabando e as rotas fluviais).....	1
Economia e sociedade nos séculos XIX e XX: da economia da borracha, poia e castanha aos planos de desenvolvimento regional, da nacionalização da ferrovia à transição para o Estado de Rondônia. Produção econômica regional e questões socioambientais na atualidade. Populações tradicionais .....	18
O ambiente amazônico, estruturas físicas e ambientais .....	31

# SUMÁRIO



## GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA

Noções de governança e gestão pública: estado, governo e sociedade - conceito e evolução do estado contemporâneo .....	1
Aspectos fundamentais na formação do estado brasileiro.....	2
Gestão estratégica: eficiência, eficácia, excelência nos serviços públicos, gestão de projetos, gestão por competências.....	7
Normas do tjro e cnj: resolução 205/2021 do tjro - estratégia do poder judiciário do estado de rondônia 2021-2026.....	20
Resolução n. 325/2020 Do cnj - estratégia nacional do poder judiciário 2021-2026 .....	30
Resolução 298/2023 do tjro - política de gestão de riscos do pjro.....	39
Resolução n. 306/2023 Do pjro - sistema de integridade do poder judiciário do estado de rondônia.....	45
Lei n. 14.133/2021 - Lei de licitações e contratos .....	50
Questões .....	124
Gabarito.....	126

## TRANSPARÊNCIA E COMPLIANCE

Lei nº 12.527/2011 - Lei de acesso à informação .....	1
Decreto nº 7.724/2012.....	13
Lei nº 13.709/2018 - Lei geral de proteção de dados pessoais - lgpd .....	32
Resolução nº 363/2021 cnj - estabelece medidas para o processo de adequação à lei geral de proteção de dados pessoais a serem adotadas pelos tribunais .....	55
Resolução nº 199/2021 do tjro - política de privacidade e proteção de dados pessoais no âmbito do pjro.....	58
Resolução nº 309/2023 do tjro - código de ética e conduta do pjro .....	66
Resolução nº 307/2023 do tjro - política de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, sexual e à discriminação do pjro .....	74
Questões .....	83
Gabarito.....	90

## DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Diversidade de sexo, gênero e sexualidade.....	1
Diversidade étnico-racial .....	2
Diversidade cultural.....	4

# SUMÁRIO



Desafios sociopolíticos da inclusão de grupos vulnerabilizados: crianças e adolescentes; idosos; lgbtqi+; pessoas com deficiências; pessoas em situação de rua, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais minorias sociais .....	5
Legislação protetiva de grupos vulnerabilizados.....	11
Ações afirmativas .....	14
Lei n. 13.146/2015 - Estatuto da pessoa com deficiência .....	16
Resolução 401/2021 do cnj - desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência.....	48
Resolução cnj n. 255/2018 - Institui a política nacional de incentivo à participação institucional feminina no poder judiciário .....	56
Resolução cnj n. 520/2023 - Dispõe sobre a política judiciária sobre pessoas idosas e suas interseccionalidades .....	58
Resolução cnj n. 425/2021 - Institui, no âmbito do poder judiciário, a política nacional judicial de atenção a pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades .....	63
Questões .....	74
Gabarito.....	75

## SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE

Meio ambiente na constituição federal de 1988.....	1
Sustentabilidade .....	2
Qualidade ambiental.....	12
Princípios do direito ambiental .....	22
Dano ambiental .....	42
Desenvolvimento sustentável, meio ambiente e mudança climática .....	57
Política nacional de educação ambiental (lei n. 9.795/1999) .....	72
Resolução n. 400/2021 Do cnj - política de sustentabilidade do pjro.....	77
Ato 610/2024 do tjro e anexo i - plano de sustentabilidade do tjro 2024-2026 .....	107
Questões .....	114
Gabarito.....	120

## NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções do sistema operacional windows 11.....	1
Conceitos de organização e de gerenciamento de informações: arquivos, pastas e programas .....	10
Google workspace/drive: compartilhamento de arquivos; criar arquivos, editar, compartilhamento de arquivos e permissões; google agenda - criar eventos, convidar participantes, ajustar horários, anexar documentos, adicionar videoconferência; google tarefas; google meet; gmail - configurações rápidas, painel de visualização, marcadores; editor de texto (documentos google).....	13

# SUMÁRIO



Navegadores web: mozilla firefox e google chrome.....	22
Segurança da informação: noções de procedimentos de segurança; noções de vírus worms e outras pragas virtuais; boas práticas de segurança cibernética, incluindo autenticação de dois fatores e gestão de senhas .....	26
Questões .....	32
Gabarito.....	36

## CONHECIMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Noções de organização administrativa: administração direta e indireta, centralizada e descentralizada; desconcentração .....	1
Princípios expressos e implícitos da administração pública.....	7
Órgãos públicos.....	23
Agentes públicos .....	25
Processo administrativo .....	91
Poderes administrativos .....	108
Ato administrativo .....	119
Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo.....	142
Improbidade administrativa .....	151
Responsabilidade civil do estado .....	179
Questões .....	186
Gabarito.....	194

## CONHECIMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição: conceito, classificações .....	1
Princípios fundamentais .....	6
Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos e partidos políticos .....	10
Organização político-administrativa: União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios.....	28
Administração pública: disposições gerais, servidores públicos .....	42
Poder Judiciário: Disposições gerais. Órgãos do Poder Judiciário: competências. Conselho Nacional de Justiça (CNJ): composição e competência;. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia e Defensoria Pública.....	52
Questões .....	90
Gabarito.....	97

# SUMÁRIO



## CONHECIMENTOS DE DIREITO CIVIL

Lei de introdução às normas do Direito brasileiro: Vigência, aplicação, interpretação e integração das leis; Conflito das leis no tempo; Eficácia da lei no espaço .....	1
Pessoas naturais: personalidade, capacidade, nome, estado, domicílio, direitos da personalidade; Pessoas jurídicas: disposições gerais, domicílio, associações e fundações .....	26
Bens .....	64
Fatos jurídicos; Negócio jurídico; Atos jurídicos lícitos; Atos ilícitos.....	76
Prescrição: disposições gerais; Decadência .....	96
Questões .....	106
Gabarito.....	113

## CONHECIMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Das Normas Fundamentais e da Aplicação das Normas Processuais .....	1
Jurisdição e ação.....	7
Princípios constitucionais e infraconstitucionais do processo .....	18
Partes e procuradores: capacidade processual, deveres das partes e dos seus procuradores; Procuradores; Dos sujeitos do processo.....	24
Ministério Público .....	46
Advocacia Pública e Defensoria Pública .....	55
Órgãos judiciários: do juiz e auxiliares da Justiça .....	62
Atos processuais .....	79
Processo e procedimento: disposições gerais .....	113
Procedimento comum; Cumprimento de sentença .....	119
Processo de execução .....	185
Juizados especiais cíveis e criminais .....	215
Da tutela provisória: Disposições gerais; Da tutela de urgência; Da tutela da evidência .....	232
Recursos: Noções gerais; Espécies, conceitos, requisitos e prazos .....	245
Questões .....	278
Gabarito.....	286

## CONHECIMENTOS DE DIREITO PENAL

Aplicação da lei penal - Princípios da legalidade e da anterioridade; Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal; Irretroatividade da lei penal.....	1
A lei penal no tempo e no espaço .....	6



Tempo e lugar do crime .....	18
Lei penal excepcional, especial e temporária.....	20
Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal.....	32
Pena cumprida no estrangeiro .....	33
Eficácia da sentença estrangeira .....	34
Contagem de prazo; Frações não computáveis da pena. Interpretação da lei penal ....	36
Analogia.....	37
Crimes contra a pessoa.....	39
Conflito aparente de normas penais.....	40
Crimes contra o patrimônio .....	92
Crimes contra a administração pública .....	133
Crimes hediondos.....	178
Abuso de autoridade .....	182
Estatuto da Criança e do Adolescente .....	190
Questões .....	258
Gabarito.....	265

## CONHECIMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

Inquérito policial.....	1
Ação penal.....	24
Juiz, Ministério Público, acusado e defensor, assistentes e auxiliares da Justiça .....	48
Competência penal do STF, do STJ, dos tribunais estaduais e dos juízes estaduais ...	58
Atos processuais: forma, tempo e lugar .....	61
Citações, intimações e notificações .....	69
Atos jurisdicionais: despachos, decisões interlocutórias e sentença (conceito, publicação, efeitos).....	77
Juizados especiais cíveis e criminais .....	88
Questões .....	88
Gabarito.....	95

## CONHECIMENTOS DE GESTÃO DE PESSOAS E DE GESTÃO PÚBLICA

Modelos de gestão de pessoas - evolução dos modelos de gestão de pessoas .....	1
Gestão estratégica de pessoas .....	8

# SUMÁRIO



Gestão por competências.....	15
Gestão de processos de mudança organizacional: conceito de mudança .....	22
Mudança e inovação organizacional .....	31
Questões .....	33
Gabarito.....	37

## LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL

Constituição do estado de Rondônia: poder judiciário; servidores públicos civis.....	1
Lei complementar 68/1992 - regime jurídico dos servidores públicos civis do estado de Rondônia.....	13
Lei complementar 568/2010 - plano de carreiras, cargos e salários dos servidores do PJRO.....	61
Regimento interno do TJRO .....	68
Lei estadual n. 94/1993 - Código de organização e divisão judiciária do estado de Rondônia (COJE).....	139
Questões .....	164
Gabarito.....	170

# SUMÁRIO



### Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas.

Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

### Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender.

Compreender um texto é captar, de forma objetiva, a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor.

Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

### Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

### Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

*FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015  
Português > Compreensão e interpretação de textos*

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.





## História E Geografia De Rondônia

Nativos americanos habitavam o atual território de Rondônia há milhares de anos, como indicam estudos arqueológicos. Segundo o Tratado de Tordesilhas, esse território pertenceria à Espanha, mas sua exploração só começou no século 18.

A fixação de núcleos de povoações coloniais iniciou-se com o estabelecimento de missões religiosas para a catequese e pacificação de nativos.

Em 1621, durante a União Ibérica, esse território passou a ser administrado pelos portugueses, como parte do Estado do Maranhão e Grão-Pará, separado do Estado do Brasil.

Em 1637, o capitão-mor Pedro Teixeira comandou a primeira expedição portuguesa que percorreu o Vale do Alto Madeira. Em 1647, outra expedição, comandada por Raposo Tavares, explorou os vales dos rios Guaporé, Mamoré e Madeira. Constatou-se que as várias cachoeiras e corredeiras nesses rios tornavam a navegação muito difícil.

Na segunda metade do século 17, começaram a ser instaladas missões dos jesuítas espanhóis no vale do Rio Mamoré, na atual Bolívia.

A descoberta de jazidas de ouro, em 1719, no atual município de Cuiabá, no Mato Grosso, atraiu exploradores à região. Em 1723, Francisco de Mello Palheta, Sargento-Mor do Grão-Pará, explorou o Rio Madeira, indo além da foz do Mamoré. Essa foi uma missão que buscava bases para reivindicar a região para Portugal.

Em 1728, os jesuítas João Sampaio e Manoel Fernandes fundaram a primeira missão religiosa para catequese dos índios, no atual território de Rondônia, na margem direita do Rio Madeira. Chamava-se Santo Antônio das Cachoeiras, atualmente, um subúrbio de Porto Velho. Data dessa época, a fundação da primitiva Capela de Santo Antônio. Essa aldeia tornou-se também conhecida como Santo Antônio do Madeira.

Em 1734, achou-se ouro no Vale do Alto Guaporé. Outras jazidas foram descobertas, nos anos seguintes, e novos povoados começaram a se formar na região.

Nos anos 1740, os índios muras, sentindo-se enganados por um explorador português, atacaram e incendiaram a Aldeia de Santo Antônio.

Em 1742, o Manuel Félix de Lima e outros mineradores, desobedecendo ordens régias para evitar o comércio clandestino de ouro, desceram os rios Guaporé, Madeira e Amazonas e chegaram em Belém, inaugurando uma rota que se tornaria estratégica para o oeste de Mato Grosso (atual Rondônia). Félix de Lima foi preso e enviado para Portugal.

A Capitania de Mato Grosso e Cuiabá foi criada em 1748, mas instalada em 1751. Com o Tratado de Madrid, de 1750, a Espanha reconheceu o Mato Grosso como sendo português, mas as disputas territoriais na região continuaram pela segunda metade do século 18. O Mapa das Cortes, de 1749, indica que existiam missões dos jesuítas portugueses na margem direita do Rio Madeira e várias missões espanholas no lado esquerdo do Rio Guaporé.

Em 1748, o Governador do Estado do Maranhão e Grão-Pará enviou uma expedição, com José Gonçalves da Fonseca, para explorar e mapear a navegação fluvial, entre o Grão-Pará e o Mato Grosso, formada pelos rios Madeira, Mamoré e Guaporé. A expedição saiu de Belém, em julho de 1749, e retornou no final de 1750, com dados preciosos sobre a região.

A partir de 1752, como uma política de povoação e proteção das fronteiras, o Governador de Mato Grosso atraiu índios das missões espanholas para missões portuguesas, no lado brasileiro.

A segunda metade do século 18 começou com grandes mudanças no Brasil, devido à administração do Marquês de Pombal (1750-1777). Os jesuítas foram expulsos, em 1759, mas, no Mato Grosso, ficaram por mais alguns anos. Em 1755, Pombal criou Companhia Geral do Comércio do Grão-Pará e Maranhão, cujos



O conceito de Estado, suas funções e a relação com a sociedade são temas centrais na governança e gestão pública contemporânea. No contexto atual, marcado por demandas por transparência, eficiência e participação, o Estado e o governo têm se adaptado a novas formas de atuação para atender aos princípios democráticos e à busca pelo desenvolvimento socioeconômico sustentável. Este texto explora o desenvolvimento desses conceitos, destacando a evolução do Estado contemporâneo, as funções da governança e a importância do controle social.

### **Estado, Governo e Sociedade: Definições e Diferenças**

Estado é uma estrutura político-jurídica que organiza o poder em um território específico, com soberania, leis e instituições próprias. Constitui-se por três elementos: o território, a população e o governo. O Governo, por sua vez, é o conjunto de pessoas e órgãos que exercem o poder do Estado, tomando decisões políticas e implementando políticas públicas. Já a Sociedade é o conjunto de indivíduos que compartilham uma cultura, valores e interesses e que, na democracia, possui o papel de fiscalizar e influenciar as ações governamentais.

No contexto contemporâneo, a interação entre Estado, governo e sociedade se intensificou, especialmente com o avanço das tecnologias e da participação social, que permitiram novas formas de monitoramento, fiscalização e influência sobre o governo.

### **Evolução do Estado Contemporâneo: Modelos Históricos**

O desenvolvimento do Estado moderno pode ser dividido em algumas fases principais:

- Estado Absolutista (século XVI ao XVIII): Caracteriza-se pela centralização do poder nas mãos do monarca. Esse modelo não buscava o consentimento dos governados, e as leis emanavam exclusivamente do governante.

- Estado Liberal (século XVIII ao XIX): Surge com o Iluminismo e as revoluções liberais, propondo a divisão de poderes e a limitação da intervenção estatal na economia. O Estado liberal, fundado nos ideais de liberdade individual e propriedade privada, limitava o papel do governo.

- Estado de Bem-Estar Social (século XX): Com o advento da Grande Depressão e após a Segunda Guerra Mundial, o Estado passa a intervir na economia e a promover políticas de bem-estar social (educação, saúde, assistência social, etc.). O Estado de Bem-Estar Social busca corrigir desigualdades e garantir direitos sociais, representando um avanço nas políticas públicas.

- Estado Neoliberal e a Reforma do Estado (décadas de 1980 e 1990): A partir das crises econômicas, o neoliberalismo ressurgiu, defendendo uma menor intervenção estatal e a descentralização do poder. No Brasil, a reforma administrativa da década de 1990 buscou tornar o Estado mais eficiente, inspirando-se no “Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado”, do então Ministro da Administração Federal, Bresser-Pereira, e focando na eficiência, transparência e redução da burocracia.

- Estado Contemporâneo e a Governança Pública: A globalização, o avanço tecnológico e o crescente clamor por accountability e eficiência impulsionaram o Estado contemporâneo a adotar mecanismos de governança que priorizam a participação, a colaboração entre os setores público e privado e o foco na sustentabilidade.

### **Governança e Gestão Pública no Estado Contemporâneo**

No cenário atual, o Estado não é mais visto apenas como um provedor de serviços, mas como um articulador e regulador. Governança Pública envolve o conjunto de processos e mecanismos pelos quais as decisões são tomadas e executadas, assegurando que o interesse público prevaleça. Já a Gestão Pública é a aplicação de métodos e ferramentas de administração, adaptados ao contexto governamental, para otimizar a prestação de serviços públicos.

**LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.**

*Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.*

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei:

I - os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público;

II - as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Parágrafo único. A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no caput refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;

V - desenvolvimento do controle social da administração pública.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

IV - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;



A diversidade de sexo, gênero e sexualidade é um tema de crescente reconhecimento e importância na sociedade contemporânea. Este tema abrange uma vasta gama de identidades e expressões que transcendem as tradicionais concepções binárias de masculino e feminino, desafiando as normas e expectativas sociais estabelecidas. A compreensão e aceitação dessa diversidade é fundamental para a promoção de uma sociedade mais inclusiva e respeitosa.

Sexo, geralmente atribuído ao nascimento, refere-se a características biológicas e fisiológicas que definem humanos como masculinos, femininos ou intersexuais. Pessoas intersexuais nascem com características sexuais (como cromossomos, genitália e padrões hormonais) que não se encaixam nas noções típicas de corpos masculinos ou femininos. A diversidade no espectro do sexo biológico é mais complexa do que a simples dicotomia.

Gênero, por outro lado, é um constructo social e cultural relativo às características, comportamentos, atividades e papéis que uma sociedade considera apropriados para homens e mulheres. A identidade de gênero é o senso pessoal de alguém sobre a própria identidade de gênero, que pode ou não corresponder ao sexo atribuído ao nascimento. Além dos gêneros masculino e feminino, existem identidades de gênero não binárias, como agênero, bigênero, gênero-fluido, entre outras, que refletem a complexidade e variabilidade da experiência humana em relação ao gênero.

A sexualidade, que engloba a orientação sexual e as práticas sexuais, também faz parte dessa diversidade. A orientação sexual refere-se à atração afetiva, emocional ou sexual por indivíduos do mesmo sexo, de sexo oposto, de ambos os sexos, ou mais, incluindo atrações que não se baseiam no gênero. Portanto, abrange identidades como heterossexual, homossexual, bissexual, pansexual, assexual, entre outras.

Reconhecer e respeitar a diversidade de sexo, gênero e sexualidade é crucial para o bem-estar e a dignidade de todos os indivíduos. A falta de reconhecimento e aceitação pode levar à discriminação, estigmatização e violência. É essencial que as sociedades promovam a inclusão e a igualdade, proporcionando ambientes seguros e acolhedores onde todas as pessoas possam expressar livremente suas identidades e viver suas vidas sem medo de preconceito ou marginalização.

A educação desempenha um papel crucial neste processo. Ensinar sobre a diversidade de sexo, gênero e sexualidade nas escolas pode ajudar a dismantlar estereótipos e preconceitos desde cedo. A inclusão de tópicos sobre identidade de gênero e orientação sexual em currículos educacionais promove a compreensão e o respeito pelas diferenças, além de fornecer apoio essencial a jovens que estão explorando ou questionando suas próprias identidades.

Além disso, políticas públicas inclusivas são fundamentais para garantir os direitos e a proteção de todas as pessoas, independentemente de sua identidade de gênero ou orientação sexual. Isso inclui legislações contra discriminação, acesso a cuidados de saúde adequados e representação igualitária em todos os aspectos da vida social, econômica e política.

A representação na mídia e na cultura popular também tem um papel importante na normalização e celebração da diversidade. Quando filmes, programas de TV, livros e outras formas de mídia retratam uma variedade de identidades de gênero e orientações sexuais de maneira positiva e autêntica, eles ajudam a criar uma cultura mais inclusiva e compreensiva.

Por fim, é vital criar espaços seguros e de suporte para pessoas de todas as identidades de gênero e orientações sexuais. Isso pode incluir grupos de apoio, serviços de aconselhamento e eventos comunitários que celebram a diversidade. A promoção do diálogo aberto e respeitoso, a educação continuada e a defesa dos direitos são essenciais para avançar na compreensão e aceitação da diversidade de sexo, gênero e sexualidade.

A diversidade de sexo, gênero e sexualidade é um aspecto intrínseco da condição humana. Reconhecer, respeitar e celebrar essa diversidade é essencial para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e empática, onde cada pessoa é valorizada e respeitada por sua singularidade.

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

(...)

**TÍTULO VIII  
DA ORDEM SOCIAL**

(...)

**CAPÍTULO VI  
DO MEIO AMBIENTE**

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas; (Regulamento)

II - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético; (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento)

III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção; (Regulamento)

IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade; (Regulamento)

V - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente; (Regulamento)

VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade. (Regulamento)

VIII - manter regime fiscal favorecido para os biocombustíveis e para o hidrogênio de baixa emissão de carbono, na forma de lei complementar, a fim de assegurar-lhes tributação inferior à incidente sobre os combustíveis fósseis, capaz de garantir diferencial competitivo em relação a estes, especialmente em relação às contribuições de que tratam o art. 195, I, "b", IV e V, e o art. 239 e aos impostos a que se referem os arts. 155, II, e 156-A. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)

§ 2º Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

§ 4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais. (Regulamento) (Regulamento)



O Microsoft Windows 11 representa a mais recente iteração da famosa série de sistemas operacionais da Microsoft.

Lançado como sucessor do Windows 10, o Windows 11 foi projetado para oferecer uma experiência de usuário aprimorada, juntamente com melhorias no desempenho, segurança e funcionalidades.

Além disso, a Microsoft introduziu uma série de mudanças no design, tornando o Windows 11 visualmente distinto em relação às versões anteriores.

### Recursos do Windows 11

– **Nova interface de usuário:** o Windows 11 traz uma interface de usuário redesenhada, com um novo menu Iniciar no centro da barra de tarefas, cantos arredondados, ícones renovados e uma barra de tarefas simplificada. Essa mudança visa fornecer uma aparência mais moderna e coesa.

– **Compatibilidade de aplicativos:** o Windows 11 é projetado para ser compatível com a maioria dos aplicativos e programas disponíveis para o Windows 10. Além disso, a Microsoft trabalhou para melhorar a compatibilidade com aplicativos Android por meio da Microsoft Store.

– **Desempenho aprimorado:** a Microsoft afirma que o Windows 11 oferece melhor desempenho em comparação com seu antecessor, graças a otimizações no núcleo do sistema operacional e suporte a hardware mais recente.

– **Mudanças no Snap Layouts e Snap Groups:** as funcionalidades de organização de janelas no Windows 11 foram aprimoradas com o Snap Layouts e Snap Groups, facilitando a organização de aplicativos e janelas abertas em vários monitores.

– **Widgets:** o Windows 11 introduz widgets que fornecem informações personalizadas, como notícias, clima e calendário, diretamente na área de trabalho.

– **Integração do Microsoft Teams:** o Microsoft Teams é integrado ao sistema operacional, facilitando a comunicação e a colaboração.

– **Suporte a jogos:** o Windows 11 oferece suporte aprimorado para jogos com o DirectX 12 Ultimate e o Auto HDR, proporcionando uma experiência de jogo mais imersiva.

– **Requisitos de Hardware:** o Windows 11 introduziu requisitos de hardware mais rígidos em comparação com o Windows 10. Para aproveitar todos os recursos, os dispositivos devem atender a determinadas especificações, incluindo TPM 2.0 e Secure Boot.

É importante mencionar que, além do Windows 11, a Microsoft pode ter lançado versões superiores do sistema operacional no momento em que este texto foi escrito. Como com qualquer sistema operacional, as versões posteriores geralmente buscam aprimorar a experiência do usuário, a segurança e a compatibilidade com hardware e software mais recentes.

O Windows 11 representa uma evolução na família de sistemas operacionais da Microsoft, introduzindo mudanças significativas na interface do usuário e aprimoramentos no desempenho, enquanto mantém a compatibilidade com a maioria dos aplicativos e programas usados no Windows 10.



### **Administração direta e indireta**

A princípio, infere-se que Administração Direta é correspondente aos órgãos que compõem a estrutura das pessoas federativas que executam a atividade administrativa de maneira centralizada. O vocábulo “Administração Direta” possui sentido abrangente vindo a compreender todos os órgãos e agentes dos entes federados, tanto os que fazem parte do Poder Executivo, do Poder Legislativo ou do Poder Judiciário, que são os responsáveis por praticar a atividade administrativa de maneira centralizada.

Já a Administração Indireta, é equivalente às pessoas jurídicas criadas pelos entes federados, que possuem ligação com as Administrações Diretas, cujo fulcro é praticar a função administrativa de maneira descentralizada.

Tendo o Estado a convicção de que atividades podem ser exercidas de forma mais eficaz por entidade autônoma e com personalidade jurídica própria, o Estado transfere tais atribuições a particulares e, ainda pode criar outras pessoas jurídicas, de direito público ou de direito privado para esta finalidade. Optando pela segunda opção, as novas entidades passarão a compor a Administração Indireta do ente que as criou e, por possuírem como destino a execução especializado de certas atividades, são consideradas como sendo manifestação da descentralização por serviço, funcional ou técnica, de modo geral.

### **Desconcentração e Descentralização**

Consiste a desconcentração administrativa na distribuição interna de competências, na esfera da mesma pessoa jurídica. Assim sendo, na desconcentração administrativa, o trabalho é distribuído entre os órgãos que integram a mesma instituição, fato que ocorre de forma diferente na descentralização administrativa, que impõe a distribuição de competência para outra pessoa, física ou jurídica.

Ocorre a desconcentração administrativa tanto na administração direta como na administração indireta de todos os entes federativos do Estado. Pode-se citar a título de exemplo de desconcentração administrativa no âmbito da Administração Direta da União, os vários ministérios e a Casa Civil da Presidência da República; em âmbito estadual, o Ministério Público e as secretarias estaduais, dentre outros; no âmbito municipal, as secretarias municipais e as câmaras municipais; na administração indireta federal, as várias agências do Banco do Brasil que são sociedade de economia mista, ou do INSS com localização em todos os Estados da Federação.

Ocorre que a desconcentração enseja a existência de vários órgãos, sejam eles órgãos da Administração Direta ou das pessoas jurídicas da Administração Indireta, e devido ao fato desses órgãos estarem dispostos de forma interna, segundo uma relação de subordinação de hierarquia, entende-se que a desconcentração administrativa está diretamente relacionada ao princípio da hierarquia.

Registra-se que na descentralização administrativa, ao invés de executar suas atividades administrativas por si mesmo, o Estado transfere a execução dessas atividades para particulares e, ainda a outras pessoas jurídicas, de direito público ou privado.

Explicita-se que, mesmo que o ente que se encontre distribuindo suas atribuições e detenha controle sobre as atividades ou serviços transferidos, não existe relação de hierarquia entre a pessoa que transfere e a que acolhe as atribuições.

### **Criação, extinção e capacidade processual dos órgãos públicos**

Os arts. 48, XI e 61, § 1º da CFB/1988 dispõem que a criação e a extinção de órgãos da administração pública dependem de lei de iniciativa privativa do chefe do Executivo a quem compete, de forma privada, e por meio de decreto, dispor sobre a organização e funcionamento desses órgãos públicos, quando não ensejar aumento de despesas nem criação ou extinção de órgãos públicos (art. 84, VI, b, CF/1988). Desta forma, para que haja a criação e extinção de órgãos, existe a necessidade de lei, no entanto, para dispor sobre a organização e o funcionamento, denota-se que poderá ser utilizado ato normativo inferior à lei, que se trata do



### Sentido sociológico; sentido político; sentido jurídico; conceito, objetos e elementos

No tocante aos sentidos sociológico, político e jurídico, são analisados pela doutrina, quando da análise das denominadas “*perspectivas*”<sup>1</sup>. Mesma observação com relação ao denominado objeto.

Dando-se prosseguimento aos nossos estudos, passaremos a analisar os denominados elementos da Constituição. Tal denominação surgiu em virtude de o fato das normas constitucionais serem divididas e agrupadas em pontos específicos, com conteúdo, origem e finalidade diversos.

Conquanto haja essa divisão e o agrupamento em questão, é de se registrar que nossa doutrina é divergente com relação aos elementos da Constituição, não se podendo afirmar que uma classificação está correta e a outra errada.

Em que pese essa divergência, remetemos à clássica divisão dada pelo Ilustre Prof. José Afonso da Silva. Senão, vejamos.

**a) Elementos orgânicos** – estabelecem as normas que regulam a estrutura do Estado e do Poder (Títulos III e IV, da CF);

**b) Elementos limitativos** – dizem respeito às normas que compõem os direitos e garantias fundamentais, limitando a atuação estatal;

**c) Elementos sócio ideológicos** – estabelecem o compromisso da Constituição entre o Estado Individualista e o Estado intervencionista (Título VII, da CF);

**d) Elementos de estabilização constitucional** – são as normas constitucionais destinadas a assegurar a solução de conflitos constitucionais, a defesa da CF, do Estado e das instituições democráticas. Eles constituem os instrumentos de defesa do Estado e buscam garantir a paz social (Artigos 34 a 36, da CF);

**e) Elementos formais de aplicabilidade** – encontram-se nas normas que estabelecem regras de aplicação das Constituições (ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

### Classificações das constituições

Registre-se que a doutrina brasileira costuma utilizar-se de variados critérios de classificação das constituições, existindo variação entre eles.

**a) Quanto à origem** – as Constituições poderão ser **outorgadas** (aquelas impostas pelo agente revolucionário que não recebeu do povo a legitimidade para, em nome dele, atuar), **promulgadas** (fruto do trabalho de uma Assembleia Nacional Constituinte, eleita diretamente pelo povo).

Ela é também denominada de democrática, votada ou popular), **cesaristas** (não é propriamente outorgada, nem democrática, ainda que criada com a participação popular, vez que essa visa apenas ratificar a vontade do detentor do poder).

Conhecidas também como bonapartistas) e, **pactuadas ou dualistas** (são aquelas que surgem através de um pacto entre as classes dominante e oposição).

<sup>1</sup> <https://www.editorajuspodivm.com.br/cdn/arquivos/87113b4e79cb9270ecc075bfab3b84b2a.pdf>



### — LINDB e Introdução ao Direito Civil Brasileiro

De antemão, infere-se que a LEI de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, ou LINDB, (antes denominada LICC), não faz parte do Código Civil, apesar de se encontrar anexa a esta legislação. Cuidando-se, assim, de um acoplado de normas que possuem como finalidade, disciplinar as próprias normas jurídicas, ou, *lex legum* – norma sobre normas.

Ressalta-se que a legislação em estudo, predispõe condições genéricas para a formação, elaboração, vigência, eficácia, interpretação, integração e aplicação das leis como um todo.

Denota-se que a troca de nomes da LINDB ocorreu com o objetivo de colocar a devida adequação à aplicação prática, bem como a abrangência real da lei de introdução ao seu aspecto formal pelo nome da ementa.

Desta forma, a Lei n. 12.376/2010 passou a predispor que o decreto é Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, e não somente norma de cunho civil. Nesta seara, a LINDB se dirige ao legislador e aplicador do direito de maneira diferente das demais normas jurídicas, haja vista, estas possuem o atributo da generalidade e se encontrarem destinadas à toda a sociedade.

Incumbe-se a LINDB de tratar das seguintes situações:

- Da vigência e da eficácia das normas jurídicas;
- Do referente ao conflito de leis no tempo;
- Do conflito de leis no espaço;
- Dos critérios hermenêuticos;
- Do referente aos critérios de integração do ordenamento jurídico;
- Das normas de direito internacional privado, nos moldes dos artigos 7º a 19;
- Das normas de direito público, nos ditames do artigo 20 ao 30.

### Das Fontes do Direito

Podemos conceituar fonte como sendo a origem ou como formas de expressão do direito. O jurista Miguel Reale conceitua as fontes do direito como sendo os “*processos ou meios em virtude dos quais as regras jurídicas se positivam com legítima força obrigatória*”. Já o ilustre Hans Kelsen, define a fonte do direito como: “*o fundamento de validade da norma jurídica, decorre de uma norma superior, válida*”.

Ressalta-se que classificar e dividir as fontes do direito, não é tarefa fácil segundo a doutrina. Sendo assim, a maioria dos doutrinadores edita sua classificação, dividindo-a da seguinte forma:

– **Fontes formais:** São aquelas que se encontram dispostas de forma expressa na LINDB, se dividindo em fontes primárias, que são as leis; e fontes secundárias, que se referem à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

– **Fontes informais:** São aquelas que se encontram dispostas na LINDB, tais como a doutrina, a jurisprudência e equidade.

Registra-se que existem doutrinadores que classificam as fontes formais secundárias como fontes indiretas ou mediatas, tendo em vista o fato de poderem ser aplicadas em situações de lacuna legal nas omissões da lei, conforme o art. 4º que aduz: “*quando a lei for omissa, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito*”.



## Espécies

As normas processuais são constituídas por regras e princípios. Desse modo, levando em consideração que os princípios possuem força normativa, com o uso destes, os operadores do direito podem fundamentar suas decisões exclusivamente em princípios. Assim, quando o Código de Processo Civil vigente reporta acerca de normas fundamentais, se refere à existência de regras e princípios fundamentais desta legislação.

Sobre o tema, analisemos abaixo, importantes princípios do Ordenamento Jurídico Brasileiro no que concerne à aplicação do Processo Civil:

### Princípio da Igualdade

Sua finalidade é a paridade de tratamento no que se refere:

- a) Ao pleno exercício dos direitos e faculdades processuais;
- b) Aos meios de defesa;
- c) Aos deveres;
- d) Aos ônus existentes; e
- e) À aplicação das sanções processuais pertinentes.

### Princípio da Hermenêutica Processual Civil

Esse princípio deve ser destacado com a observância das seguintes prerrogativas:

- a) Da legalidade;
- b) Da dignidade da pessoa humana, atuando como supraprincípio processual;
- c) Do condizente ao atendimento aos fins sociais e às exigências do bem comum;
- d) Da proporcionalidade, que se trata da adequação entre meios e fins;
- e) Da razoabilidade, que se refere à equidade, atenção à realidade, bom senso e equivalência na aplicação do direito processual;
- f) Da eficiência, buscando atingir ao máximo a finalidade, mesmo diante das situações precárias da Administração Pública e do Judiciário.

### Princípio da Inércia da Jurisdição

Para que possa atuar em processos, é necessário que o magistrado seja provocado, pois, o processo civil tem início através da provocação da parte, porém, se desenvolve por intermédio de impulso oficial.

Nesse sentido, desenvolve-se um sistema processual misto que dá evidência ao princípio dispositivo, na medida em que o magistrado poderá atuar somente para a produção de provas no processo, bem como conduzir a ação até que haja a decisão final de mérito e ocorra a satisfação do direito.

### Princípio da Celeridade Processual

A referência a esse princípio diz respeito à necessidade de rapidez e agilidade do processo. Por meio da celeridade, ocorre a busca para se alcançar o resultado final da lide com a menor quantidade de atos possíveis.

Além disso, ressalta-se que a realização do processo célere não é voltada apenas para a certificação do direito, mas, também para a efetivação e satisfação do direito das partes ser apreciado e reconhecido durante o lapso temporal razoável.



## — Princípios fundamentais do direito penal<sup>1</sup>

### Princípio da Legalidade

O princípio da legalidade está previsto no art. 5.º, XXXIX, da Constituição Federal, e ainda no art. 1.º do Código Penal. Segundo esse princípio (*nullum crimen, nulla poena sine lege*), ninguém pode ser punido se não existir uma lei que considere o fato praticado como crime.

O princípio da legalidade é também chamado de princípio da reserva legal, pois a definição dos crimes e das respectivas penas deve ser dada somente e com exclusividade pela lei, excluindo qualquer outra fonte legislativa.

Inclusive, o princípio da legalidade tem sua complementação no princípio da anterioridade (*nullum crimen, nulla poena sine praevia lege*), uma vez que do teor do art. 1.º do Código Penal decorre a inexistência de crime e de pena sem lei anterior que os defina. Deve, assim, a lei estabelecer previamente as condutas consideradas criminosas, cominando as penas que julgar adequadas, a fim de que se afaste o arbítrio do julgador e se garanta ao cidadão o direito de conhecer, com antecedência, qual o comportamento considerado ilícito.

Existe entendimento que, o princípio da legalidade é o gênero, que tem como espécies os princípios da reserva legal e da anterioridade.

O princípio da legalidade se desdobra em quatro subprincípios:

- a) anterioridade da lei (*lege praevia*);
- b) reserva legal, sendo a lei escrita (*lege scripta*);
- c) proibição do emprego de analogia in malam partem (*lege stricta*) e
- d) taxatividade ou mandato de certeza (*lege certa*).

### Princípio da Anterioridade

Significa que uma pessoa só pode ser punida, se a época do fato por ela praticado, já estava em vigor a lei que descrevia o delito. Desse modo, a lei penal incriminadora somente pode ser aplicada a um fato concreto, caso tenha tido origem antes da prática da conduta para a qual se destina, conforme dita o texto constitucional e o art. 1.º do Código Penal, “*não há crime sem lei anterior que o defina*”, *nem tampouco pena “sem prévia cominação legal”*.

Frise-se que o indivíduo somente está protegido contra os abusos do Estado, caso possa ter certeza de que as leis penais são aplicáveis para o futuro, a partir de sua criação, não retroagindo para abranger condutas já realizadas.

### Princípio da aplicação da lei mais favorável

Esse princípio tem como essência outros dois princípios penais que o compõem: o princípio da irretroatividade da lei mais severa e o princípio da retroatividade da lei mais benéfica.

Portanto, a lei penal somente retroage para beneficiar o réu (art. 5.º, XL, da CF), e a lei nova que de qualquer modo favorecê-lo será aplicada aos fatos anteriores, ainda que decididos por sentença condenatória transitada em julgado (art. 2.º, parágrafo único, do CP).



### — Conceito

O inquérito policial é um procedimento preparatório da ação penal, de caráter administrativo, conduzido pela polícia judiciária e voltado à colheita preliminar de provas para apurar a prática de uma infração penal e sua autoria. Nessa ótica, confira-se o disposto pelo art. 2.º, §1.º, da Lei 12.830/2013, cuidando da finalidade do inquérito: *“a apuração das circunstâncias, da materialidade e da autoria das infrações penais”*. Como ensina Tornaghi, *“o vocábulo policia, do grego polis, cidade, significava antigamente o ordenamento político do Estado”*.

Seu objetivo precípua é servir de lastro à formação da convicção do representante do Ministério Público (opinio delicti), mas também colher provas urgentes, que podem desaparecer, após o cometimento do crime. Não se pode olvidar, ainda, servir o inquérito à composição das indispensáveis provas pré-constituídas que servem de base à vítima, em determinados casos, para a propositura da ação penal privada.

Tornaghi fornece conceito ampliativo do inquérito policial, dizendo que *“o processo, como procedimento, inclui também o inquérito. Não há erro, como por vezes se afirma, em chamar processo ao inquérito. Deve subtender-se que a palavra não está usada para significar relação processual, a qual, em regra, se inicia pela acusação”*.

### Jurisdição e Competência

O estudo da ação penal é feito no âmbito da disciplina do direito processual penal. Contudo, o Código Penal, em seu Título VII, trata da referida matéria.

Em regra, a ação penal é pública e incondicionada, devendo ser proposta, com exclusividade, pelo Ministério Público, nos termos do art. 129, I, da Constituição Federal.

Ação penal, segundo José Frederico Marques<sup>1</sup> é o direito de invocar-se o Poder Judiciário, no sentido de aplicar o Direito Penal objetivo.

O direito de punir do Estado, denominado jus puniendi, somente pode ser realizado por meio do direito de ação, que é, nesse caso, o *jus perseguendi*.

O exercício do direito de ação (jus accusationis), entretanto, é que será deferido por lei ao Ministério Público, nas ações penais públicas, ou ao ofendido, nas ações penais privadas.

### Classificação

A ação penal tem como critério de classificação, basicamente, o objeto jurídico do delito e o interesse da vítima na persecução criminal.

Assim, determinadas objetividades jurídicas de delitos fazem com que o Estado reserve para si a iniciativa da ação penal, tal a importância que apresentam. Nesse caso, estamos diante da ação penal pública.

Em outros casos, o Estado reserva ao ofendido a iniciativa do procedimento policial e da ação penal. Nesse caso, estamos diante da ação penal privada.

### — Jurisdição<sup>2</sup>

A Jurisdição é o poder-dever pertinente ao Estado-juiz de aplicar o direito ao caso concreto. Leciona Ada, Grinover e Scarance, que, *“é a função do Estado de atuação do direito (no caso, o direito penal) ao caso concreto, por meio da qual o Estado se substitui aos titulares dos interesses em conflito para, imparcialmente, buscar a pacificação do conflito, com justiça”*.

1 (Tratado de direito penal, São Paulo: Saraiva, 1966, p. 324),

2 Rangel, Paulo. *Direito Processual Penal*. Disponível em: *Minha Biblioteca*, (30th edição). Grupo GEN, 2023.



A **gestão de pessoas** é uma área central para o sucesso das organizações, sendo responsável por planejar, atrair, desenvolver e reter talentos de forma a alinhar o desempenho dos colaboradores aos objetivos estratégicos da empresa. Historicamente, a gestão de pessoas passou por transformações significativas, adaptando-se às demandas de cada época e refletindo mudanças nas expectativas e perfis dos trabalhadores. Hoje, o papel da gestão de pessoas transcende o simples cumprimento de tarefas e tem uma função estratégica, integrando-se aos planos de crescimento e inovação das organizações.

Desde os primeiros modelos de gestão, que focavam principalmente em controle e produtividade, até os modelos atuais, que buscam engajar e motivar os colaboradores, a gestão de pessoas evoluiu significativamente. Essa evolução foi impulsionada pela valorização do capital humano como um ativo essencial para a competitividade empresarial. Os modelos mais recentes, como a **Gestão Estratégica de Pessoas e a Gestão de Pessoas 4.0**, refletem a crescente integração entre gestão de talentos, tecnologia e estratégia organizacional, respondendo à necessidade de flexibilidade, inovação e adaptação às novas dinâmicas de trabalho.

Com o avanço da tecnologia e a globalização, as organizações precisaram adotar uma abordagem mais humanizada e personalizada para a gestão de pessoas, criando um ambiente onde os colaboradores se sintam valorizados e parte integral do sucesso organizacional. Hoje, modelos de gestão de pessoas que promovem o bem-estar, a autonomia, o desenvolvimento contínuo e a diversidade são cada vez mais valorizados. Essa transformação exige das empresas uma abordagem flexível e proativa, ajustando práticas e políticas de acordo com o contexto e as demandas dos colaboradores.

Nos tópicos seguintes, serão abordadas as principais etapas da evolução dos modelos de gestão de pessoas, desde o enfoque tradicional, passando pelos modelos focados em relações humanas e em competências, até os modelos estratégicos e tecnológicos contemporâneos. A análise dessas fases ajuda a compreender as práticas atuais e a importância de uma gestão de pessoas adaptativa, capaz de responder aos desafios de um ambiente de trabalho cada vez mais complexo e dinâmico.

### — Modelo Tradicional de Gestão de Pessoas

O modelo tradicional de gestão de pessoas, também conhecido como modelo burocrático ou clássico, surgiu no início do século XX e é fortemente influenciado pelas teorias de administração científica de Frederick Taylor e pela abordagem burocrática de Max Weber. Nesse modelo, a gestão de pessoas focava principalmente na produtividade e no controle rigoroso das atividades, buscando a eficiência por meio da supervisão direta e do cumprimento estrito das regras e procedimentos. A preocupação principal era maximizar a produção e reduzir custos, tratando os colaboradores mais como recursos produtivos do que como indivíduos com necessidades e potencialidades únicas.

Uma característica central desse modelo era a ênfase nas tarefas repetitivas e na padronização, com a divisão do trabalho sendo detalhada e estritamente seguida. O modelo tradicional via a organização como uma máquina, onde cada colaborador cumpria uma função específica e limitada, com pouco espaço para criatividade ou autonomia. As tarefas eram divididas de maneira detalhada e havia pouca variação no trabalho, o que fazia com que os trabalhadores executassem suas funções de maneira mecânica, de acordo com as instruções impostas pelos superiores. Esse modelo utilizava uma hierarquia rígida e uma estrutura verticalizada, onde os gestores tinham autoridade total sobre as decisões e os subordinados eram orientados a seguir ordens sem questionamento.

Nesse contexto, a **relação entre a empresa e o trabalhador** era bastante impessoal. A comunicação fluía em uma única direção – de cima para baixo – o que limitava a possibilidade de colaboração ou diálogo. Não havia incentivo para que os funcionários se engajassem ou participassem ativamente das decisões, uma vez que o foco era exclusivamente no cumprimento das tarefas de forma eficiente e padronizada. Essa estrutura visava manter a ordem e a previsibilidade, o que, para as necessidades da época, era considerado essencial

**CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

(...)

**TÍTULO II  
DOS PODERES DO ESTADO**

(...)

**CAPÍTULO III  
DO PODER JUDICIÁRIO****SEÇÃO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 74. São órgãos do Poder Judiciário:

- I - Tribunal de Justiça;
- II - Juízes de Direito e Juízes Substitutos;
- III - Tribunal do Júri;
- IV- Justiça Militar;
- V- Outros Tribunais e Juízos instituídos por lei.

Art. 75. Ao Poder Judiciário é assegurada autonomia administrativa e financeira.

§ 1º O Tribunal de Justiça elaborará a proposta orçamentária do Poder Judiciário dentro dos limites estipulados conjuntamente com os demais Poderes na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 2º Quando o regular exercício do Poder Judiciário for tolhido pela não satisfação oportuna das dotações que lhe correspondam, caberá ao Tribunal de Justiça, pela maioria absoluta de seus membros, solicitar ao Supremo Tribunal Federal intervenção da União no Estado.

Art. 76. À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, serão feitos exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais.

§ 1º É obrigatória a inclusão no orçamento das entidades de direito público de verba necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, data em que terão atualizados os seus valores, efetuando-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

§ 2º As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias respectivas à repartição competente, cabendo ao Presidente do Tribunal de Justiça determinar o pagamento segundo as possibilidades do depósito e autorizar, a requerimento do credor e exclusivamente para o caso de preterimento do seu direito de precedência, o sequestro da quantia necessária à satisfação do débito.

§ 3º O Tribunal de Justiça fará publicar no Diário Oficial da Justiça, até o dia 30 de dezembro de cada ano, a relação de todos os precatórios judiciais requisitados e pagos até aquela data, contendo o valor, o nome do credor, a origem da dívida e o número do respectivo processo judicial que lhe deu origem. (NR dada pela EC nº 62, de 17/12/2007 – D.O.E. nº 907, de 28/12/2007)